



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38/14-CEE/AP

PUBLICAÇÃO
D. O. E Nº 5740
DATA 25 / 06 / 14

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES ÍNDIOS DE NÍVEL
MÉDIO, DESTINADOS A ATUAREM NAS ESCOLAS
DAS ETNIAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- O Processo nº. 078/14-CEE/AP;
- O Parecer nº. 06/14-CEE/AP/CEPES;
- A Resolução nº. 64/13-CEE/AP.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Formação de Professores Índios, de Nível Médio destinado a atuarem nas escolas do município de Oiapoque, a ser ministrado pela Escola Estadual Jorge Iaparrá.

Art. 2º - O presente Ato terá vigência de 5 (cinco) anos, devendo a Escola pleitear a Renovação deste Ato, em até 120 (cento e vinte) dias antes de esgotar o referido prazo, conforme dispõe a Resolução nº. 64/13-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 24 de junho de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente-CEE/AP
Decreto nº 3.020/2013